9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. 06/10/2022. Realizada conforme Resolução nº 054/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL.

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018**.**
LEITURA DO EXPEDIENTE

- MENSAGEM Nº 032, AO PROJETO DE LEI Nº 101/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2023;

- INDICAÇÃO Nº 072/2022, **de autoria dos Vereadores: Chris Leyconn Conrado Moreira e Bruno Rafael da Silva de Freitas,** vêm, requerer da Presidente da Câmara, que envie ofício a CAGECE em Russas/CE, solicitando a realização de uma vistoria no abastecimento da água do Bairro Bom Futuro, especificamente no Loteamento Menino Jesus, cujo moradores estão sendo penalizados com a falta de água que já perdura 15 dias;

- MOÇÃO DE PESAR - MARIA LIRA DE OLIVEIRA DA SILVA.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:
- Nº 125/2022, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafo de lei.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:
- EMAIL, recebido da Câmara dos Deputados, consultoria de orçamento e fiscalização financeira, disponibilizando informações das transferências de recursos da União.

2. TRIBUNA POPULAR: pessoa física: **Senhor Francisco Feitosa Guimarães**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Assunto: Dia do Agente Comunitário de Saúde.

3. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).
Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034 e 36/2018 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

4. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução n° 010/2008 e Resolução n° 037/2019).